



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 796 - 05 de fevereiro de 2019 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 27 DE 05 DE FEVEREIRO DE 20192

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.975 de 19 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 223.400,00 (duzentos e vinte e três mil e quatrocentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2254 - Decreto nº 27/2019 de 05/02/2019			Escopo	Nº	Ano
<b>Autorização:</b>	2237	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2975	2018
<b>Crédito adicional</b>			<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar			Anulação de Dotações	73.400,00	73.400,00
Suplementar			Superávit Financeiro	0,00	150.000,00
Suplementar			Superávit Financeiro	150.000,00	0,00
<b>Despesa</b>					
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação		72.000,00
	8.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura		
15.122.0008.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2615	0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo		72.000,00
	8.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura		
15.122.0008.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
2630	0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		5.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.128.0010.2086		CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
4375	497	Vigilância em Saúde			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		5.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.128.0010.2086		CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			



4410	497	Vigilância em Saúde			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	47.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.304.0010.2094		VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
5470	497	Vigilância em Saúde			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	20.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.304.0010.2094		VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5530	497	Vigilância em Saúde			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	3.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.304.0010.2094		VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
5550	497	Vigilância em Saúde			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	50.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.305.0010.2095		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
5770	497	Vigilância em Saúde			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	20.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.305.0010.2095		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5830	497	Vigilância em Saúde			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Anulação	1.400,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Abertura	
27.812.0012.2114		DIREÇÃO ESPORTIVA			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6170	0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Acréscimo	1.400,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Abertura	
27.812.0012.2114		DIREÇÃO ESPORTIVA			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			



6190	0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município

## Departamento de Licitação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 216/2018, **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 – PMI**, referente à contratação de empresa especializada para REFORMA e AMPLIAÇÃO do Centro Municipal de Educação Infantil Dalgima Eik Borges, situado à Rua João Barreto, nº 567, Jardim Perola, Ibioporá, Estado do Paraná, com área do terreno destinado a escola de 1.537,59 m², sendo a área da reforma de 423,60 m² e ampliação de 145,77m² (biblioteca, sala de professores e pátio coberto), disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **J. A. PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, vencedora do item 01 do lote 01, no valor total de R\$ 384.058,27. Ibioporá, 01 de fevereiro de 2019. **JOÃO TOLEDO COLONIEZI**. Prefeito Municipal.

## Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 066, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, abaixo assinado, no uso de suas atribuições e em atendimento ao regulamentado por meio do Decreto nº 313/2018 c/c o artigo 258 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº. 001/2019** para apuração de suposto enriquecimento ilícito de servidora ligada à Secretaria Municipal de Saúde, mediante comprovado repasse indevido de valores a título de remuneração por parte da Administração Pública Municipal.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo pelos servidores: ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA, matrícula 2499.1 – Assistente Social; JOÃO CARLOS JORGE OBERHAUSER, matrícula 3508.1 – Fiscal de Obras, Tributos e Posturas; ANA LÚCIA LUDWIG, matrícula 3154.1 – Tecnóloga em Gestão Pública, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º Designar os servidores: ANGELA GARCIA, matrícula 2590.1 – Técnico Desportivo; e VANDA APARECIDA DIAS DA SILVA, matrícula 939.1 – Tecnóloga de Gestão Pública, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º. Determinar que os servidores designados não declinem de atuar em comissões, salvo por motivo de força maior, ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008.

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual **sem necessidade de prévia notificação**.

Art.6º Fixar o prazo para conclusão do presente Processo de Sindicância Investigatória em 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Ato, prorrogável por igual período mediante necessidade e ou justificativa.

Art.7º Estabelecer que todos os procedimentos sigam em sigilo, resguardando o direito a intimidade dos servidores envolvidos e ou investigados, oportunizando-se o acesso às provas e documentos ao final dos trabalhos.

Art.8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 067, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, junto com a Presidente da Comissão do Processo de Sindicância Investigatória nº 001/2019, designada pela Portaria No. 066, de 30 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma do art. 264, § 2º, da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibioporá, o servidor JOÃO CARLOS JORGE OBERHAUSER, matrícula 3508.1 – Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, com exercício na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, para desempenhar as funções de Secretário da Comissão do **Processo de Sindicância Investigatória nº. 001/2019**.

Art. 2º Este ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE

Presidente da Comissão

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 068, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, em atendimento ao regulamento por meio do Decreto nº 313/2018, e combinado com o artigo 248 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVEM:

Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 248 e seguintes da Lei Municipal nº. 2.236/2008, a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº. 002/2019** com vistas a apurar supostas irregularidades na Casa Lar São Francisco de Assis, bem como, a comprovação da autoria e materialidade dos atos praticados contra uma criação, especificação das supostas faltas funcionais e respectivos autores.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo pelos servidores: ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA, matrícula 2499.1 – Assistente Social; JESSICA LUIZA MALVEZI, matrícula 3453.1, Auxiliar Administrativa; NIVALDO MANOEL DE SOUZA, matrícula 1026.1 – Tecnólogo em Gestão Pública, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º Designar os servidores: TATIANA FRANCO GARCIA, matrícula 3689.1 – Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, e ANDREY FERNANDES INACIO, matrícula 3955.1 – Tecnólogo em Gestão Pública, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º. Determinar que os servidores designados para compor a Comissão não poderão declinar de atuar em comissões, salvo por motivo de força maior, ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008.

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual **sem necessidade de prévia notificação**.

Art.6º Fixar o prazo para conclusão do presente Processo de Sindicância Investigatória em 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Ato, podendo ser prorrogado por igual período apenas quando a situação ou circunstâncias exigirem.

Art. 7º Determinar a remessa dos autos do procedimento às autoridades competentes caso seja comprovada a prática de crime contra servidor público.



Art.8º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 069, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, junto com a Presidente da Comissão do Processo de Sindicância Investigatória nº 002/2019, designada pela Portaria No. 068, de 30 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma do art. 264, § 2º, da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, a servidora JESSICA LUIZA MALVEZI, matrícula 3453.1, Auxiliar Administrativa, com exercício na Secretária Municipal de Assistência Social, para desempenhar as funções de Secretária da Comissão do **Processo de Sindicância Investigatória nº. 002/2019**.

Art. 2º Este ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE

Presidente da Comissão

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 070, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, em atendimento ao regulamento por meio do Decreto nº 313/2018, e combinado com o artigo 248 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº. 003/2019**, com vistas a apurar suposta irregularidade na utilização de registros de dados inseridos em grupo de Whatsapp criado por profissionais da saúde que atuam no funcionalismo público municipal, bem como, especificação das supostas faltas funcionais e respectivos autores.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo pelos servidores: MARCUS VINÍCIUS GUIMARÃES CELESTINO, matrícula 3658.1 – Tecnólogo em Gestão Pública; ALEX FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 3903.1 – Auxiliar Administrativo; FERNANDA DE ASSIS FOGAÇA, matrícula 3965.1 – Tecnólogo em Gestão Pública, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º Designar os servidores: FLÁVIA YOSHIKO TANITA, matrícula 3232.1 – Fiscal de Obras, Tributos e Posturas; e ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 2402.1 – Tecnóloga em Gestão Pública, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º. Determinar que os servidores designados não possam declinar de atuar em comissões, salvo por motivo de força maior, ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008.

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual **sem necessidade de prévia notificação**.

Art.6º Fixar o prazo para conclusão do presente Processo de Sindicância Investigatória em 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato, prorrogável por igual período mediante necessidade e ou justificativa.

Art.7º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 071, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, junto com o Presidente da Comissão do Processo de Sindicância Investigatória nº 003/2019, designada pela Portaria No. 070, de 30 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma do art. 264, § 2º, da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, o servidor ALEX FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 3903.1 – Auxiliar Administrativo, com exercício na Procuradoria Geral do Município, para desempenhar as funções de Secretário da Comissão do **Processo de Sindicância Investigatória nº. 003/2019**.

Art. 2º Este ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS GUIMARÃES CELESTINO

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE

Presidente da Comissão

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 072, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, abaixo assinados, no uso de suas atribuições e em atendimento ao regulamentado por meio do Decreto nº 313/2018 c/c o artigo 258 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVEM:

Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 248, inciso III e, artigo 258, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 001/2019, em face do servidor "V.R.B.M.", matrícula 4029.1, pela suposta prática das faltas funcionais indicadas pela Sindicância Investigatória sob nº 010/2018 e como incurso nos artigos 229, incisos I, III, IV, V, VII e XII; 230, incisos IV, V, XX e XXIV, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: ANA PAULA RIBEIRO, matrícula 2548.1 – Psicóloga; ALEX FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 3903.1 – Auxiliar Administrativo; JESSICA LUIZA MALVEZI, matrícula 3453.1, Auxiliar Administrativo, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente;

Art.3º Designar os servidores: FERNANDA PAES, matrícula 3430.1 – Auxiliar Administrativo, e RODRIGO RAFAEL TEIXEIRA FERRAZ DA SILVA, matrícula 3462.1 – Auxiliar Administrativo, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (devidamente justificado), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art. 6º Determinar que logo após a publicação desta portaria, seja dada ciência ao servidor (na condição de indiciado), **acerca da integralidade dos fatos que lhe são imputados**, mediante notificação prévia (pessoal ou por AR) devidamente instruída com os **documentos que embasam a denúncia, a fim de que possa prestar à Comissão todos os esclarecimentos prévios considerados devidos**.

Art.7º Estabelecer que o rito do processo siga em sigilo, resguardando o direito a intimidade do servidor.

Portaria nº. 072/2019

Art.8º Fixar o prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, **não superior a 60 (sessenta) dias**, contados da citação válida, podendo ser prorrogado por igual período quando a situação ou circunstâncias assim exigir.

Art. 9º Determinar a entrada em vigor desta portaria na data de sua publicação.



ANDREA APARECIDA STROKA ROZA DE LIMA

Secretária Municipal de Saúde

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 073, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, junto com a Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019, designada pela Portaria No. 072, de 30 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma do art. 264, § 2º, da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibioporá, o servidor ALEX FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 3903.1 – Auxiliar Administrativo, com exercício na Procuradoria Geral do Município, para sob compromisso, desempenhar as funções de Secretário da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2019**.

Art. 2º Este ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA RIBEIRO

Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 074, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, abaixo assinados, no uso de suas atribuições e em atendimento ao regulamentado por meio do Decreto nº 313/2018 c/c o artigo 258 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVEM:

Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 248, inciso III e, artigo 258, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 002/2019 em face do servidor "A.K.P.M.", matrícula 2.225.1, para apuração de supostas faltas funcionais enquadradas preliminarmente como atos de insubordinação e indisciplina, conforme artigo 230, inciso XXIV e artigo 231, inciso VII da Lei nº 2.236/2008 e alterações.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2.236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: FLÁVIO APARECIDO RODRIGUES, matrícula 3546.1 – Técnico de Segurança do Trabalho; FLÁVIA YOSHIKO TANITA, matrícula nº 3232.1 – Fiscal de Obras, Tributos e Posturas; AGNALDO AMARILDO DA SILVA, matrícula 3041.1 – Técnico de Segurança do Trabalho, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente;

Art.3º Designar os servidores: PATRÍCIA BARBOSA PAIVA, matrícula 3300.1 – Tecnóloga de Gestão Pública, e GLEICE CELINA FULAN SCHIAVON HOSHINO, matrícula 3492.1 – Pedagogo, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (devidamente justificado), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 2.236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública** em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art. 6º Determinar que logo após a publicação desta portaria, seja dada ciência ao servidor (na condição de indiciado), **acerca da integralidade dos fatos que lhe são imputados**, mediante notificação prévia (pessoal ou por AR) devidamente instruída com os **documentos que embasam a denúncia, a fim de que possa prestar todos os esclarecimentos prévios considerados devidos à Comissão**.

Art.7º Estabelecer que o rito do processo siga em sigilo, resguardando o direito a intimidade do servidor.

Portaria nº. 074/2019

Art.8º Fixar o prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, **não superior a 60 (sessenta) dias**, contados da citação válida, podendo ser prorrogado por igual período quando a situação ou circunstâncias assim exigir.

Art. 9º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANDREA APARECIDA STROKA ROZA DE LIMA

Secretária Municipal de Saúde

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 075, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, junto com o Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019, designada pela Portaria No. 074, de 30 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma do art. 264, § 2º, da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibioporá, a servidora FLÁVIA YOSHIKO TANITA, matrícula nº 3232.1 – Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, com exercício na Secretária Municipal de Finanças, para sob compromisso, desempenhar as funções de Secretária da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2019**.

Art. 2º Este ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO APARECIDO RODRIGUES

Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 076, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, abaixo assinados, no uso de suas atribuições e em atendimento ao regulamentado por meio do Decreto nº 313/2018 c/c o artigo 258 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVEM:

Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 248, inciso III e, artigo 258, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 003/2019, em face do servidor "M.R.M.G." matrícula 2369.1, para apuração de supostas faltas funcionais enquadradas preliminarmente como atos de insubordinação e indisciplina, conforme artigo 230, inciso XXIV e artigo 231, inciso VII da Lei nº 2.236/2008 e alterações.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2.236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: ANA PAULA RIBEIRO, matrícula 2548.1 – Psicólogo, MÁRIO LUIZ SOARES REGHIN, matrícula 3317.1 – Tecnólogo em Gestão Pública; GLEICE CELINA FURLAN SCHIAVON HOSHINO, matrícula 3492.1 – Pedagoga, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente;

Art.3º Designar os servidores: RAQUEL SOARES DOS REIS MARTINS, matrícula 3301.1 – Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, e T FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 3903.1 – Auxiliar Administrativo, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (devidamente justificado), ou pelos motivos indicados no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 2.236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública** em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art. 6º Determinar que logo após a publicação desta portaria, seja dada ciência ao servidor (na condição de indiciado), **acerca da integralidade dos fatos que lhe são imputados**, mediante notificação prévia (pessoal ou por AR) devidamente instruída com os **documentos que embasam a denúncia, a fim de que possa prestar todos os esclarecimentos prévios considerados devidos à Comissão**.



Art.7º Estabelecer que o rito do processo siga em sigilo, resguardando o direito a intimidade do servidor.

Portaria nº. 076/2019

Art.8º Fixar o prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, **não superior a 60 (sessenta) dias**, contados da citação válida, podendo ser prorrogado por igual período quando a situação ou circunstâncias assim exigir.

Art. 9º Determinar a entrada em vigor desta portaria na data de sua publicação.

ANDREA APARECIDA STROKA ROZA DE LIMA

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE

Secretária Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 077, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, junto com o Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019, designada pela Portaria No. 076, de 30 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma do art. 264, § 2º, da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, o servidor MÁRIO LUIZ SOARES REGHIN, matrícula 3317.1 – Tecnólogo em Gestão Pública, com exercício na Secretária Municipal de Administração, para sob compromisso, desempenhar as funções de Secretário da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2019**.

Art. 2º Este ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA RIBEIRO

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE

Presidente da Comissão

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 025, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no artigo 63 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **SUELY LAMBERT**, matrícula **2706**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar a função de Diretora da Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art.2º Atribui à servidora ora designada 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico e gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MARCOS ANTONIO MARTIRE

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 081, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora EDNEIA REGINA LIZIERO, matrícula 2762, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt, com carga horária de **40 (quarenta) horas**, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico e gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MARCOS ANTONIO MARTIRE

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 082, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora ISOLA GRAZIELA DAMACENO DE ASSIS, matrícula 1665, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Almerinda Felizetti do Nascimento, com carga horária de **40 (quarenta) horas**, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico e gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



MARCOS ANTONIO MARTIRE

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município

fls.01/01

PORTARIA Nº. 083, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 43 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a promoção vertical, entendida como a passagem de um para outro nível imediatamente superior, a servidora ADELEINE CORREA PAVAN, mat.4016, do nível II classe 03, para nível III classe 03, por ter concluído o estágio probatório e possuir comprovadamente habilitação para o nível superior, a partir do dia 22 de janeiro, data do protocolo e subsequente ao da conclusão do estágio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 22 de janeiro de 2019.

MARCOS ANTONIO MARTIRE

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município

## SAMAE

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

(Ref: PREGÃO Nº 02/2019)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: NEIDE SANTINE BRUNELLI - CNPJ/MF nº 31.736.916/0001-38.

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviço na preparação de Refeições acondicionadas em embalagens individuais (Marmitex) destinadas aos servidores da Autarquia.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 02/2019

VALOR UNITÁRIO / TOTAL: Conforme descrito na tabela abaixo.

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 02 (duas) horas após a solicitação do serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 05 de Fevereiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2019.

NEIDE SANTINE BRUNELLI			Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
Lote	Item	Serviço						
1	1	Preparação e fornecimento de refeição de 700g em embalagem individual Preparação e fornecimento de refeição em embalagem térmica individual composta de arroz, feijão, 02 tipos de carne, refogado, acompanhamento (macarrão, panqueca, farofa, etc.) e salada. Quantidade: - Arroz: 190 g; - Feijão: 100 g; - Carne: 170 g; - Refogado: 80g; - Acompanhamento: 100 g; - Salada: 60g ----- Totalizando: 700 g.	BOM BIFE	BOM BIFE	UN	800,00	7,90	6.320,00
<b>TOTAL</b>								<b>6.320,00</b>

Edivaldo de Paula

Diretor Presidente do SAMAE

### EXTRATO DE DISPENSA nº 05/2019

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: FLORA LONDRINA VIVEIRO FLORESTAL EIRELI ME – C.N.P.J.: 07.517.567/0001-89

Processo: Processo Adm nº 77/2019 - Dispensa nº 05/2019 de 04 de Fevereiro de 2019.

Objeto: Aquisição de mudas de árvores (PRIMAVERA E EUCALIPTO CITRIODORA) para arborização do terreno no entorno das lagoas de tratamento de esgoto do SAMAE.

Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.



Valor Total: R\$ 2.675,00 (Dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

Recursos: Próprios

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Mudas Eucalipto	250	UN	0,70	175,00
02	Mudas de árvore Primavera	250	UN	10,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.675,00</b>

Ibiporã, 04 de fevereiro de 2019.

**Edivaldo de Paula**

Diretor Presidente do SAMAE

**ERRATA EXTRATO DE DISPENSA Nº 03/2019**

Publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 30 de janeiro de 2019. Edição de número 792, na página 46.

Onde lia-se:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de coaching individual	35	Horas	160,00	5.600,00
02	Contratação de empresa para prestação de serviço de coaching individual	9	Horas	200,00	1.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.400,00</b>

Leia-se

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de coaching individual	35	Horas	160,00	5.600,00
02	<b>Contratação de empresa para prestação de serviço de coaching coletivo</b>	9	Horas	200,00	1.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.400,00</b>

**Edivaldo de Paula**

Diretor Presidente do SAMAE

## Secretaria de Obras

FOLHAS 01/02

**DECRETO Nº. – 026/2019.**

SÚMULA: Re-aprova o projeto de loteamento denominado **RESIDENCIAL PARQUE DO VALE**.

O PREFEITO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o contido no requerimento protocolado sob nº. – 396/2019:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica re-aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Loteamento situado em uma área de terras medindo 207.254,73M2, constituído pelo Lote de terras nº 28/8/9/9-B, REMANESCENTE DA SUBDIVISÃO DO LOTE 28/8/9/9-B, ORIUNDO DA UNIFICAÇÃO DO LOTE 28/8/9 DA GLEBA PRIMAVERA, COM O LOTE 9-B, DA GLEBA IBIPORÃ, deste Município, atualmente Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, (matriculada no Cartório de Registros de Imóveis sob o nº. – 22.338), de propriedade da OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, denominado de **RESIDENCIAL PARQUE DO VALE**, conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade, como segue;

ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO.....	207.254,73M2
ÁREA DAS QUADRAS.....	92.441,58M2
ÁREA DE RUAS.....	68.141,49M2
ÁREA INSTITUCIONAL.....	19.460,21M2
REMANESCENTE.....	4.495,56M2
PRESERVAÇÃO PERMANENTE.....	22.715,89M2

**Art. 2º** - Fica o responsável do Loteamento, após a publicação do decreto de aprovação do loteamento, a responsabilidade integral pela execução da infra-estrutura conforme os projetos apresentados, a saber: Obras de Drenagem e Terraplanagem, Arruamento, Piqueteamento de quadras e lotes, Rede de Abastecimento de Água Potável, Rede de Coleta de Esgoto, Rede de Galeria de Águas Pluviais, Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Meio Fio, Pavimentação Asfáltica das Ruas, Arborização, Sinalização Viária (Horizontal e Vertical) e Placas com a identificação das Ruas, conforme padrão PMI, Construção de duas Pontes que deverão ser Executadas sobre o Ribeirão Lindóia, sendo uma na interligação com a Rua Voltareno Figueira (acesso principal ao loteamento) e outra na Rua 07, estando sujeito ao cumprimento das exigências constantes do despacho exarado pela Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação, constantes no verso do projeto de Loteamento aprovado no prazo ali estabelecido.

FOLHAS – 02/02

**Art. 3º** - Toda a execução da infraestrutura, conforme projetos aprovados, terá prazo de até 02 (dois) anos para a conclusão, sendo prorrogável por mais 01 (um) ano, mediante apresentação de requerimento, conforme Art. 14 da Lei Municipal nº 2.173/2008.

**Art. 4º** - Por ocasião do Registro do Loteamento, compete ao loteador doar e registrar, sem ônus para o Município de Ibiporã, as seguintes áreas:

Área de Arruamento.....	68.141,49M2
Área de Preservação Permanente.....	22.715,89M2
Área Institucional.....	19.460,21M2

**Art. 5º** - Por ocasião de acompanhamento da execução do Loteamento, fica a Arquiteta Srª. Henriete Muller CAU/PR nº A36605-8, funcionária da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, responsável pela fiscalização da obra.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Ibiporã, 04 de Fevereiro de 2019.





ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

Edilson - 1085